

Gabinete do Prefeito





Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOCAL | UNIDADE |
|-----------|------|-------|-------|---------|
|-----------|------|-------|-------|---------|



Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia





[REDACTED]

[REDACTED]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted content]

[Redacted content]



[Redacted text block]

[Redacted text block]



[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)







[campos.rj.gov.br](http://campos.rj.gov.br)

[www](http://www)

[chamamentopublicosmdhs2021@gmail.com](mailto:chamamentopublicosmdhs2021@gmail.com)

[campos.rj.gov.br](http://campos.rj.gov.br)

[www](http://www)

"aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". (Lei Federal 13.146, 2015).

O presente Termo de Colaboração visa formalização da parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias na modalidade Centro-Dia e unidades referenciadas, com a de acordo com os critérios estabelecidos no anexo V.

As instituições deverão ser sediadas no município de Campos dos Goytacazes e inscritas no CMAS com a devida regularidade anual, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social - CNEAS, além de seguir as recomendações das Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias. deverão alcançar as pessoas com deficiência identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais, do município de Campos dos Goytacazes, conforme a territorialização dos CRAS, identificando por meio do levantamento realizado pela Gerência de Vigilância Social.

- Acolhida, escuta ativa e qualificada das demandas do usuário e sua família;
- Elaboração de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento para cada usuário;
- Atuação de equipe interdisciplinar e uso de metodologias acessíveis;
- Realização de atividades além do Centro-Dia que envolva a moradia, o bairro, a comunidade;
- Visitas domiciliares para conhecer o cotidiano do usuário e sua família;
- Realização de atividades de fortalecimento de vínculos com participação do cuidador familiar, da família e da vizinhança;
- Utilização de instrumentos que registrem e organizem o trabalho desenvolvido como: Plano de Trabalho; Plano de Atendimento; Avaliação de resultados.

- De demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- De encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUASE e das demais políticas públicas setoriais no território;
- Por encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia e de Defesa de Direitos;

- Da busca ativa do CRAS.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Deverão constar da rotina do parceiro no Termo de Colaboração:

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

(Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação)

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

O Termo de Colaboração atuará na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e para a execução deste o valor per capita será de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) mensais. Para tanto, o presente instrumento contará com colnanciamento Municipal, cujo valor total está relacionado abaixo:

- Breve histórico da OSC;
- Principais ações na área;
- Caracterização do serviço (informar como o "serviço" está organizado, conforme por ex.: a Resolução do CNAS – tipificação nacional de serviços socioassistenciais ou Deliberação nº ? do CMPDCA);
- Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária , renda, escolaridade, condição de moradia);
- Capacidade de atendimento;
- Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução).

|  |
|--|
|  |
|--|

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.

Relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço ofertado pela entidade.

Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos.

Descrever o público beneficiário direto

Descrever o nexo entre a realidade, conforme item 6.3, e as atividades e metas propostas e os benefícios para o público atendido.

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência da parceria ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a sua continuidade.

mm/aaaa

mm/aaaa



7.

|                |             |              |                     |                            |
|----------------|-------------|--------------|---------------------|----------------------------|
| Meta 1:        |             | Valor (R\$): |                     |                            |
| Indicador(es): |             |              |                     | Pede e espera deferimento. |
| Etapa          | Metodologia | Valor (R\$)  | Período de Execução |                            |
|                |             |              | Início              | Término                    |
|                |             |              | mm/aaaa             | mm/aaaa                    |
|                |             |              | mm/aaaa             | mm/aaaa                    |
|                |             |              | mm/aaaa             | mm/aaaa                    |
|                |             |              | mm/aaaa             | mm/aaaa                    |

Meta: Descrever quantitativa e qualitativamente a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada.

Indicadores: Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Etapas : Descrever qualitativamente quais atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta.

Metodologia: Detalhar como as atividades serão realizadas.

Período de execução: Data referente ao início e término de execução e término de cada etapa/atividade

Especificar o gasto com cada item de despesa

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)



| Transporte | Modelo/Ano | Quantidade |
|------------|------------|------------|
|------------|------------|------------|

| Item | Quantidade |
|------|------------|
|------|------------|



| Função na Entidade | Formação Escolar e Formação Específica | Natureza do Emprego | Vínculo | Horas semanais |
|--------------------|--|---------------------|---------|----------------|
|--------------------|--|---------------------|---------|----------------|

| Detalhamento | 2019 | 2020 |
|--------------|------|------|
|--------------|------|------|

| 3- DÉFICIT OU SUPERÁVIT |  |  |
|-------------------------|--|--|
|-------------------------|--|--|

OBS: As Declarações deverão ser digitadas pela Instituição tendo como texto exatamente o que consta em cada item.





Funda!o Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos

Comissão Permanente de Licitação

para atender as demandas

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

<https://campos.rj.gov.br/licitacoes>

**Câmara Municipal**

RESOLVE tornar pública a DECISÃO preferida nos autos do processo administrativo mencionado abaixo, que estabeleceu o DEFERIMENTO, estando em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e outros dispositivos legais:

FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO

**DOE SANGUE**

**O Hemocentro precisa de você!**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

